

Presidência do Governo

Despacho n.º 1311/2024 de 3 de julho de 2024

A associação “Os Amigos da Maia”, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, cujo objeto consiste na defesa dos interesses do lugar da Maia, através do desenvolvimento de ações e atividades que promovam o local.

A associação “Os Amigos da Maia” tem sede social no Lugar da Maia, s/n, 9580-228, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, tendo sido fundada em 26 de março de 1997.

A associação “Os Amigos da Maia” desempenha ações nas áreas da promoção e incentivo às iniciativas de caráter desportivo, recreativo e cultural, promoção e incentivo às iniciativas conducentes à proteção e melhoria da qualidade ambiental e paisagística do lugar da Maia, colaboração com outras entidades em ações que visem a proteção de pessoas e bens, sem prejuízo das competências atribuídas àquelas entidades e estabelecimento e manutenção de relações com outras associações, assim como participação em atividades conjuntas, prosseguindo, assim, fins de interesse geral, regional e local, em cumprimento com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 6.º e 8.º, todos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável da Câmara Municipal de Vila do Porto, em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, bem como do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a associação “Os Amigos da Maia”, com sede social no Lugar da Maia, s/n, 9580-228, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, pelo período de 10 anos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, nos termos do n.º 3 do citado artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março.

1 de julho de 2024. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.